Reviravolta no caso da queda de avião de Campos: MPF descarta culpa de pilotos

claudio_tognolli

Claudio Tognolli

12 de fevereiro de 2015

O político pernambucano Eduardo Campos, do PSB, em Brasília no dia 30 de julho de 2014

Segue a nota que o MPF acaba de remeter a este blog :

Acidente quematou Eduardo Campos completa seis meses nesta sexta-feira; causas permanecem desconhecidas

Após seis meses de investigações, o Ministério Público Federal em Santos descarta por ora a responsabilização dos pilotos que conduziam o jato Cessna 560XL prefixo PR-AFA que caiu no município em 13 de agosto do ano passado. O acidente causou a morte dos sete ocupantes, entre eles o ex-governador de Pernambuco e então candidato à presidência da República Eduardo Campos. Segundo o procurador da República Thiago Lacerda Nobre, que acompanha o andamento do inquérito policial sobre o caso, ainda não é possível apontar a causa exata da queda, embora a apuração já tenha permitido excluir algumas hipóteses, como a absorção de aves pela turbina.

Há evidências de que procedimentos de voo não foram respeitados quando o jato se aproximou de Santos para o pouso. No entanto, a repentina piora das condições climáticas na região pode ter interferido na condução da aeronave, e não se sabe se os pilotos, em trânsito, haviam sido comunicados sobre essas mudanças do tempo. Sem os dados da caixa

preta disponíveis, ainda não foi possível descobrir o conteúdo do diálogo entre eles nos minutos que antecederam o acidente. Informações preliminares indicam que a gravação de voz na cabine não foi realizada, o que dificulta a investigação.

Nobre destaca que o jato estava com a manutenção em dia e que piloto e copiloto tinham habilitação e estavam familiarizados com o equipamento. Além de terem treinamento para aviões semelhantes ao Cessna 560XL, “eles já conduziam aquela aeronave havia alguns meses e existia, inclusive, vinculação daqueles condutores à apólice de seguro firmada”, ressalta o procurador. Segundo regulamentos internacionais, era necessária a realização de cursos complementares, porém não houve exigências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) nesse sentido, de acordo com as investigações.

SEGURO. Nobre também é responsável pelo procedimento administrativo que visa ao pagamento de indenizações e à reparação de danos materiais. O jato estava assegurado por uma apólice da Bradesco Seguros. O MPF ainda apura se houve inadimplência por parte dos contratantes, mas há informações de que o seguro estava vigente, pois a companhia não comunicou oficialmente a rescisão do contrato. O valor a ser pago pela empresa poderá se destinar às famílias das vítimas e aos proprietários de imóveis avariados no entorno do local do acidente.

Leia também:

https://br.noticias.yahoo.com/blogs/claudio-tognolli/exclusivo-jornalista-e-ex-oficial-de-inteligencia-da-122442862.html

https://br.noticias.yahoo.com/blogs/claudio-tognolli/biblia-da-conspiracao-jornalista-de-renome-nos-eua-diz-212510646.html